



**MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do(a) Senhor(a), Valéria Maria da Silva, presidente da Comissão Permanente de Licitação, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que, às XX:XX horas do dia XX/XX/XXXX, no prédio sede na Av Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – RJ, nesta, serão abertas as propostas referentes a este Convite, de conformidade com as seguintes condições:

**2 – OBJETO**

O presente Convite visa a escolha da melhor proposta, dentro do valor máximo estimado, para o seguinte objeto:

Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza e manutenção predial, preventiva e corretiva para atuar na Câmara Municipal de Quissamã, no valor máximo estimado de **R\$ 141.497,28 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**, e valor estimado mensal de **R\$ 11.791,44 (onze mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

**3 – ANEXOS**

Os anexos que integram este Convite, como parte inseparáveis, são os seguintes:

3.1 – Anexo I – Proposta Comercial;

3.2 – Anexo II – A minuta do contrato, termo de referência e seus anexos, tais como: Cronograma de Desembolso, Planilha de Custos e Formação de Preços, Planilha Orçamentária etc.

3.3 - Anexo III – Modelo de Declaração Relativa que não emprega menores;

**4 – DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



## **5 – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Para participarem do presente Convite, os licitantes deverão apresentar junto ao departamento de Licitações, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1 os documentos de “HABILITAÇÃO” (CND – I.N.S.S. - CND F.G.T.S – CND TRABALHISTA - CND ISS – CND ICMS - CARTÃO CNPJ – CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO SOCIAL CONTENDO OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL COM O DA LICITAÇÃO – BALANÇO PATRIMÔNIAL DA EMPRESA E DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR), em original ou cópia legível e no envelope n.º 2 a “PROPOSTA”. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO  
LICITAÇÃO – N.º \_\_\_\_\_  
ENCERRAMENTO ÀS \_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_  
NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA  
LICITAÇÃO - \_\_\_\_\_  
ENCERRAMENTO ÀS \_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_  
NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

**Obs: É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

## **6 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

No julgamento das propostas, que será pelo regime de MENOR PREÇO GLOBAL, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

a- Comprovação de que o objeto proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações do Termo de Referência;

b- MENOR PREÇO, desde que cumpridas as formalidades do item “a”;

c- No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais proposta, e depois de obedecido o disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

d- Serão desclassificadas as propostas:

-Sem carimbo de CNPJ e/ou carimbo ilegível.

-Sem assinatura do representante legal da pessoa jurídica e/ou da pessoa física, conforme o caso.

-Entregue após dia e hora designados para abertura das propostas.



- A rasura no preço unitário desclassifica o item.
- A presença de lacunas no preenchimento do formulário proposta relativamente as informações sobre o objeto proposto, etc, implicará na desclassificação do item.
- Não apresentadas no formulário proposta fornecido pela Comissão Permanente de Licitação.
- Com valor acima do preço máximo estimado.

## **7- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade MENOR PREÇO GLOBAL.

## **8- DOS PREÇOS**

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

## **9- PRAZO**

Prazo de execução dos serviços: 10 (dez) dias, e terá início após a assinatura do contrato.

## **10- PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da licitação, período em que será permitida a prorrogação da avença administrativa ou alterada nos termos da Lei 8.666/93.

## **11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme descrito abaixo:

Mediante apresentação de NF, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada de CNDs (FGTS e INSS), devidamente atualizadas, sem prejuízo de outras exigências decorrentes de norma vigente ou boa prática recomendada pelo TCE/RJ.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente.

## **12- RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão admitidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas conforme informe de disponibilidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**13- DISPOSIÇÕES GERAIS**

As informações e os esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, na Av Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre -Quissamã/RJ, no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda-feira a quinta-feira ou pelo telefone (22) 27681225, 27681020 Ramal 202, ou E-mail: licitacaocamaraquissama@gmail.com.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de rejeitar um, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

**14- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para conhecimento público, expede-se o presente edital que é afixado no quadro de avisos desta Casa Legislativa.

Quissamã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Valéria Maria da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação